

Decreto nº 009 /2013

Francisco Santos/PI, 19 de março de 2018.

**“Convoca a IV Conferência Municipal  
de Educação de Francisco Santos,  
Estado do Piauí,  
e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Francisco Santos Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover a IV Conferência Municipal de Educação, no contexto da construção do Sistema Nacional de Educação,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal da Educação de Francisco Santos a realizar-se no dia 03 de abril de 2018 na Escola Municipal Santa Filomena de Francisco Santos, localizada na Rua Cristo Rei, s/n, bairro Centro nesta cidade.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Educação de Francisco Santos integrante da Conferência Intermunicipal, Conferência Estadual e Conferência Nacional da Educação, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: *"A Consolidação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE): monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito a educação de qualidade social, pública, gratuita e laica"*.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Educação de Francisco Santos será presidida pela Secretária Municipal de Educação, que coordenará também a Comissão Preparatória Municipal, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições alencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Educação.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal deve ser composta por representantes de segmentos educacionais, setores sociais e do Poder Público, conforme estabelecido no regulamento das Conferências Estadual e Nacional da Educação.

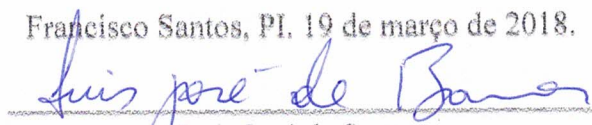
§ 2º Na ausência ou impedimento do Prefeito o substituirá o secretário de Governo.

Art. 4º O regulamento da IV Conferência Municipal de Educação de Francisco Santos, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Intermunicipal.

Art. 5º As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Educação de Francisco Santos ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Santos, PI, 19 de março de 2018.

  
Luís José de Barros